

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO DO GOVERNO DO  
JAPÃO PARA LICENCIATURA NUMA UNIVERSIDADE JAPONESA**

**ANOS ACADÉMICOS (ABRIL 2026 – MARÇO 2031)**

---

**PERGUNTAS FREQUENTES – Q&A**

**Q1: Acerca da carta recomendação, deverá ser apenas o director da Escola ou pode ser outro professor?**

Pode ser preenchida em inglês pelo director da última escola que frequentou (ou está a frequentar) ou de um professor que conheça bem o candidato (que tenha acompanhado algum trabalho que realizou no secundário, por exemplo).

**Q2: Estou a estudar fora de Portugal de momento, posso entregar a candidatura na Embaixada do Japão existente no país onde estou?**

Infelizmente não. Se a sua nacionalidade for portuguesa, terá de entregar na Embaixada do Japão em Portugal.

**Q3: Não tenho nacionalidade portuguesa, mas vivo em Portugal. Posso entregar a candidatura na Embaixada do Japão em Portugal?**

Infelizmente não. Sendo que não tem nacionalidade portuguesa, todo o processo de entrega de documentação e selecção será feito através da Embaixada do Japão no país de onde é nacional.

**Q4: Se for seleccionado, posso fazer a entrevista por skype e os exames de selecção fora de Portugal (na Embaixada do Japão no país onde estou a viver actualmente)?**

Não. As entrevistas e exames são presenciais. Não podendo comparecer, será eliminado do processo de selecção.

**Q5: Eu vou concluir o 12º ano apenas em 2026. Posso concorrer em 2025?**

Para o candidato que ainda não concluiu o ensino superior, pode candidatar-se só em caso de estar seguro de que concluirá o seu 12º ano e possuirá o certificado de graduação antes de viajar para o Japão. (Se viajar para o Japão em abril de 2026, tem que entregar o certificado até março de 2026).

**Q6: Encontro-me fora do país e onde me encontro tenho dificuldade em fazer os exames médicos. Gostaria de saber se posso entregar os documentos da candidatura mesmo não tendo ainda o certificado médico preenchido. Preciso de incluir os exames médicos?**

Relativamente ao certificado médico, não precisamos dos exames mas sim do certificado devidamente preenchido e assinado pelo médico com a respectiva vinheta. O certificado deve ser entregue até à data limite e não depois.

**Q7: Se os alunos seleccionados vão ter um ano de curso intensivo de japonês antes de começarem a licenciatura, numa universidade japonesa, quão avançado tem de ser o conhecimento de japonês na altura da candidatura? O regulamento menciona apenas que o estudante deve estar disposto a aprender a língua e ter interesse no país...**

Ainda que os candidatos seleccionados sejam submetidos a uma formação intensiva de japonês após a chegada ao Japão (possuindo efectivamente esse desejo de estudar a língua), o regulamento especifica também os exames a que serão submetidos na primeira etapa da selecção. Não sendo exigida fluência na língua, ainda assim os candidatos que obtiverem zero no exame de japonês, que é obrigatório, serão desclassificados (pelo que é recomendado que tenham já conhecimentos avançados de japonês). No caso das ciências naturais, exames como o de inglês, matemática, química, física e biologia terão maior ponderação em termos de avaliação, com menor peso para o exame de japonês mas, mesmo assim, a obtenção de zero não permitirá prosseguir na fase da selecção.

**Q8: Todos os formulários da candidatura são obrigatórios ou posso entregar os que não conseguir providenciar depois do prazo?**

Todos os formulários são obrigatórios. A falta de documentação implica exclusão do processo de selecção.

**Q9: Gostaria de perguntar qual o equivalente do "Certificate of university enrollment qualification examination" em Portugal?**

O "certificate of university enrollement qualification examination", mencionado no regulamento, é um certificado com as classificações obtidas no exame de acesso à universidade (que comprova que o candidato passou nos exames e está habilitado a entrar no ensino superior). A ficha ENES preenche este requisito e pode ser submetida.

**Q10: Já estou no ensino superior e tenho menos de 24 anos. Posso concorrer a esta bolsa?**

Sim. Estando no ensino superior poderá apresentar uma carta de recomendação do actual orientador académico (do ano da licenciatura que está a fazer actualmente). O certificado do ensino secundário é fundamental. Deverá apresentar também a cópia do certificado de matrícula nessa universidade com as disciplinas e respectivas classificações que fez até ao momento.

**Q11: A bolsa inclui viagens temporárias durante o período em que estamos no Japão para Portugal?**

Não. Apenas de ida e volta. Não estão incluídas viagens durante o tempo da licenciatura.

**Q12: Como se processa a chegada ao Japão? Vou ter alguma ajuda para tratar da documentação?**

A Embaixada fará uma sessão de preparação para a vida e estudo no Japão pelo que nessa altura serão dadas informações sobre seguros de saúde, contas bancárias, telemóveis, lazer, etc.

**Q13: No que toca à fase de selecção, o regulamento refere a necessidade de fazer exames de japonês, inglês e matemática. Gostava de me candidatar mas a minha área no secundário é de línguas e humanidades, não sendo dada a disciplina de matemática. Neste caso tenho de fazer o teste de matemática?**

Sim. Será o teste de matemática (A), mais simples e direccionado à área de ciências sociais e humanas.

**Q14: Posso entregar o certificado do secundário em português?**

Na primeira fase poderá submeter uma cópia simples do certificado do secundário ou ficha ENES em português. Caso seja seleccionado na segunda fase, deverá entregar uma cópia autenticada do certificado do secundário ou Ficha ENES (autenticada pela escola ou pelo notário). Este certificado deve ser em inglês ou, caso esteja em português, deverá ser acompanhado de uma tradução oficial para inglês.

Em substituição, poderá entregar uma cópia da ficha ENES desde que autenticada pela escola ou por um notário. A cópia da ficha ENES também requer uma tradução oficial para inglês. **Todos os outros documentos devem ser preenchidos em inglês, incluindo a carta de recomendação.**